



PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 037/2022

SECRETARIAS	SESMA/SETRINS/SEMAPP/ SEMMA/SEMAF/GABINETE/SEMOB/SEMEC
ORDENADOR DE DESPESA	LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA JOSEFINA ALELUIA DE AQUINO CARMO JOÃO TOMÉ FILHO MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 018/2022
PORTARIA DA CPL	Nº 009/2022
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	PREGOEIRO: JAIRO CASTRO DA SILVA MEMBRO: ELENE MARIA GONÇALVES GARCIA MEMBRO: ELISAMA SOUSA DE ARAÚJO E SILVA
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM LINK REDUDANTE, POR MEIO DE CABOS MODENS, FIBRA OPTICA 100% ROTEADORES E RADIOS, DESTINADOS AO GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIAS E FUNDOS DESTA PREFEITURA, ZONAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município. Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

1- INTRODUÇÃO

No dia 26 de agosto de 2022, deu entrada neste Setor de Controle Interno o processo administrativo na modalidade Pregão Eletrônico Nº 018/2022, para análise técnica e verificação do cumprimento das legislações vigentes. Cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM LINK REDUDANTE, POR MEIO DE CABOS MODENS, FIBRA OPTICA 100% ROTEADORES E RADIOS, DESTINADOS AO GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIAS E FUNDOS DESTA PREFEITURA, ZONAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO., conforme especificações no termo de referência (EDITAL - ANEXO-I).

2- DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Municipal nº 4.671/2007 e Decreto



Municipal nº 035/2009 com as devidas alterações e demais normas pertinentes. O referido processo está arquivado em uma pasta enumerada de 001 a 280 e rubricado pela comissão de licitação, contendo os seguintes documentos:

Memorando Nº 140/2022-SESMA, Memorando Nº 072/2022-SETRINS, Memorando Nº 006/2022-SEMAPP, Memorando Nº 092/2022-SEMMA, Memorando Nº 240/2022-SEMAF, Memorando Nº 031/2022-GAB/PMMA, Memorando Nº 100/2022-SEMOB, Memorando Nº 227/2022-SEMEC – Todos solicitando ao prefeito autorização para aquisição do serviço e encaminhando o Pedido de Bens e Serviços-PBS, justificativas, pesquisas de preços nos moldes da IN Nº 73/2020, orçamento estimado assinado pelo pregoeiro, solicitação e indicação de dotação orçamentária, autorização do prefeito municipal, portaria de designação de pregoeiro e equipe de apoio, portaria de designação dos fiscais de contratos, edital do pregão eletrônico, anexos e minuta de contrato, despacho à assessoria jurídica, parecer jurídico nº 144/2022, publicações do aviso de licitação, os originais das propostas, documentos de habilitação, ata da realização do pregão eletrônico que relata a abertura, julgamento, classificação das propostas e declaração dos vencedores, resultado por fornecedor, certidões de registro e quitação pessoa jurídica e física, proposta consolidada, ficha de licitação, mapa comparativo da planilha de itens, termo de adjudicação, despacho à autoridade competente, termo de homologação, publicação do resultado da licitação, termos de contratos e publicação de extratos de contratos.

2.1- NA FASE EXTERNA

Constam no processo licitatório os requisitos obrigatórios e legais como: Publicação do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP, jornal O Diário do Pará, e Diário Oficial da União, propostas de preços, documentos de habilitação, certidões de regularidade fiscais/tributárias, termo de adjudicação, termo de homologação, publicação do resultado da licitação, contratos.

3- DA ANÁLISE DO CONTRATO

Os contratos encontram-se assinados pelos ordenadores de despesas e contratados, contém as cláusulas obrigatórias conforme o art. 55 da lei 8.666/93. No processo constam os seguintes contratos:

- ✓ Contrato de Nº 280/2022, firmado com **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PMMA** e a empresa **E. W. DE AGUIAR LIMA COMERCIO - EPP**, inscrito no CNPJ Nº 01.057.537/0001-50, valor total de R\$ 75.378,12; com vigência de 27/06/2022 a 30/06/2023.
- ✓ Contrato de Nº 281/2022, firmado com Prefeitura Municipal De Monte Alegre-PMMA através do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** e a empresa **E. W. DE AGUIAR LIMA COMERCIO - EPP**, inscrito no CNPJ Nº 01.057.537/0001-50, valor total de R\$ 25.182,00; com vigência de 27/06/2022 a 30/06/2023.
- ✓ Contrato de Nº 282/2022, firmado com Prefeitura Municipal De Monte Alegre-PMMA através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** e a empresa **E. W. DE AGUIAR LIMA COMERCIO - EPP**, inscrito no CNPJ Nº 01.057.537/0001-50, valor total de R\$ 8.394,00; com vigência de 27/06/2022 a 30/06/2023.

Relefo



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28



- ✓ Contrato de Nº 283/2022, firmado com Prefeitura Municipal De Monte Alegre-PMMA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa E. W. DE AGUIAR LIMA COMERCIO - EPP, inscrito no CNPJ Nº 01.057.537/0001-50, valor total de R\$ 48.782,40; com vigência de 27/06/2022 a 30/06/2023.
- ✓ Contrato de Nº 284/2022, firmado com Prefeitura Municipal De Monte Alegre-PMMA através do FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB e a empresa E. W. DE AGUIAR LIMA COMERCIO - EPP, inscrito no CNPJ Nº 01.057.537/0001-50, valor total de R\$ 16.460,40; com vigência de 27/06/2022 a 30/06/2023.


A fiscalização ficará sob a responsabilidade dos fiscais de contratos de cada fundo municipal e prefeitura, os quais exercerão em sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a lei 8666/93.

4- DA CONCLUSÃO

Para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos das legislações e decretos supracitados, considerando os documentos presentes no processo licitatório entende-se que o mesmo está revestido de formalidades legais, nas fases de Habilitação, Julgamento, Publicidade e Contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento.

Monte Alegre (PÁ) 26 de agosto de 2022.


Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Dec. Nº 060/2022/PMMA